



Publicado no(a) D.O.E nº 763
Dia 14 / 12 / 2021
Fls. 33-34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021.

Aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.858/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 675/2020, resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **26 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRENDON DAMASCENO SIMOA						
CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80			TEL: (62) 3706-1019 / 99600-5387			
ENDEREÇO: Rua 26, Qd 42, Lt 15 – JK Nova Capital – Anápolis/GO						
E-MAIL: bds.bdscomercial@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Brendon Damasceno Simoa						
RG: 6617908 SSP/GO			CPF/MF: 703.600.871-75			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.
09	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; 24 pinos; Entrada bivolt automática; Potência real 500W; Eficiência mínima de 70%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 2; Conector SATA: 2.	BRAZIL PC	BPC-5330-B	Und	40	206,00
10	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; 24 pinos; Entrada bivolt automática; Potência real 230 - 250W; Eficiência mínima de 70%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 1; Conector SATA: 3; Conector PCI-E (6 pinos): 1.	BRAZIL PC	BPC-230-V 1.2 24 PINOS OEM	Und	40	139,20
21	Pendrive de 16 GB, interface USB 2.0.	MULTILASER	PD588	Und	150	28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

53	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – Características: • Iluminação: diodo laser (650nm) • Taxa de contraste de impressão: mínimo de 15% • Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente) • Temperatura armazenamento: -40 a 60o c; • Umidade relativa do ar: 20% a 95% (sem condensação) • Decodificação: UPC-A, UPC-E, 2 de 5 industrial, 2 de 5 intercalado, EAN-8, EAN-13, EAN-128, código 128, código 39, código 93 e Codabar 125 • Resolução: 4 mils (0,10 mm) • Velocidade de leitura: 100 scans/seg • Interface de comunicação: interface usb • Opcionais: suporte de mesa ajustável elétrica; • Alimentação de entrada: dc + 5v +/- 5%; Consumo: 85-100ma (operação)	BRAZIL PC	BPC B004A- 1D	Und	50	280,00
----	--	-----------	---------------------	-----	----	--------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

BRENDON DAMASCENO SIMOA**CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80****Empresa Registrada**

BRENDON

DAMASCENO SIMOA

7036008717534494895

000180

Assinado de forma digital por
BRENDON DAMASCENO SIMOA
7036008717534494895000180
Dados: 2021.12.06 11:16:23
-03'00"